Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 116, DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 16/10/14
Kleila S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA	**EMENDA Nº** 14

AUTOR DA EMENDA: Vereadores Vanderlei A. da Silva/PSC

MODIFICA AÇÃO QUE ESPECÍFICA

UG: Consolidado	**UNIDADE**: 10.01 Secretaria Municipal de Cultura
PROGRAMA: 0021 Cultura para todos.	
AÇÃO MODIFICADA: 2.262 Incentivar e difundir a cultura geral, o tradicionalismo, as etnias e as culturas populares, através de repasse de recursos às entidades culturais sem fins lucrativos, sendo um Grupo Folclórico Italiano Ladri Di Cuori. **TIPO**: A **PRODUTO**: Entidades Apoiadas.	

Justificativa: O Grupo Folclórico Italiano Ladri Di Cuori, é uma entidade cultural declarada de utilidade pública, por meio da Lei Municipal nº 4.491, de 2007. Tem como finalidade formar um grupo artístico apto a apresentar espetáculos baseados em folclore italiano. E, não podemos deixar de destacar que Cascavel é uma terra onde residem milhares de famílias de tradição italiana. Entendo ser prioridade constar da LDO esse grupo para que ações sejam concretizadas nos grandes eventos produzidos e realizados pelo Município de Cascavel.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 16 de outubro de 2014.

Vanderlei A. da Silva
Vereador/PSC